



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESPONSÁVEL: OTAVIO JOSÉ KLEIN

PRIORIDADE: URGENTE

JUSTIFICATIVA DO ETP SIMPLIFICADO

A oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes visa promover a integração social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. O SCFV é um serviço do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que estimula a convivência em grupo e a troca de experiências, contribuindo para o bem-estar e a inclusão social dos participantes.

Os grupos de convivência devem assegurar atividades planejadas, contínuas e metodologicamente adequadas, é essencial a contratação de um(a) profissional qualificado(a) para conduzir tais atividades. A presença de um(a) especialista garante a implementação de ações que favoreçam a participação ativa, a promoção da saúde física e mental, o estímulo à socialização e o fortalecimento de vínculos, ampliando a eficácia do serviço ofertado e alinhando-se às diretrizes do SUAS para este público. Dessa forma, a elaboração de um Estudo Técnico Preliminar simplificado se justifica, conforme estipulado no § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O SCFV organiza-se em grupos, de modo a ampliar as trocas culturais e de vivências entre os usuários, assim como desenvolver o seu sentimento de pertença e de identidade.

No atendimento aos grupos de crianças e adolescentes, o serviço tem como objetivo promover a sociabilidade e a inclusão social, contribuindo para a redução do individualismo e o fortalecimento dos vínculos sociais.

Diante dessa finalidade, é necessária a contratação de um(a) profissional qualificado para atuar com crianças e adolescentes atendidos pelo SCFV, com formação e experiência em atividades direcionadas a esse público. O profissional será responsável por planejar e conduzir atividades socioeducativas, culturais e de lazer e qualidade de vida, com metodologia adequada às especificidades das crianças e adolescentes

II. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

Para atender plenamente a demanda do CRAS, estima-se a necessidade de contratação de 01 profissional especializado(a); possuir formação superior em áreas afins: Educação Física, Artes Cênicas, Dança... e competência técnica para planejar e executar atividades que atendam às diretrizes do SCFV e respeitem as especificidades da faixa etária dos grupos atendidos. As atividades do profissional se darão através de 01 (um) encontro semanal com dois grupos, totalizando 04hs semanais.

III. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Valor médio recomendado para estimativa de contratação é de R\$ 120,00 a R\$ 200,00 por hora/aula considerando a qualificação superior, a necessidade de metodologia específica para crianças e adolescentes e a complexidade da atuação. Os valores refletem referências reais de mercado e parâmetros públicos, tendo como base itens de editais no site do Licitacon RS e tabelas de honorários profissionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Com base nessas referências, a estimativa de preço para a contratação de um profissional especializado para ministrar 16 horas/mês de atividades com grupos de crianças e adolescentes corresponde à média dos valores citados.

IV. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO

Não se aplica.

V. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de um profissional com formação superior (Educação Física, Artes Cênicas, Dança e áreas afins) para atuar com o grupo de crianças e adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é viável e justificada do ponto de vista técnico e de política pública. A atuação de um profissional qualificado é necessária para planejar e conduzir atividades com metodologia adequada às especificidades desse público, promovendo a convivência, a inclusão social e o fortalecimento de vínculos de forma efetiva e técnica.

A especificidade do trabalho com esse grupo — que exige sensibilidade, conhecimento técnico e manejo de dinâmicas socioeducativas — demonstra que a contratação de um profissional com formação superior e experiência na área é essencial para garantir a qualidade das atividades ofertadas e o alcance dos objetivos do SCFV. Essa contratação está alinhada às diretrizes do SUAS para qualificação das ações socioassistenciais e proporciona maior impacto positivo nas vivências e na qualidade de vida do público atendido.

Secretaria Municipal de Assistência Social – **Vínculo – PSB - FNAS**

Projeto atividade: 3390

Rubrica: 2251

Ernestina, 23 de março de 2026

Otavio José Klein

Secretário Municipal de Assistência Social

Otavio José Klein
Secretário Municipal da
Assistência Social
Portaria 268/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria da Assistência Social

SERVIDOR RESPONSÁVEL: Otavio José Klein

E-MAIL: cras@ernestina.rs.gov.br

TELEFONE: (54) 3378-1044

I - OBJETO

Contratação de Educador Social **para Grupos de Crianças e Adolescentes - Dança**

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifico a necessidade da contratação de educador social para o oferecimento de oficina no CRAS para dois grupos de crianças e adolescentes.

O educador social é o motor das oficinas que são espaços privilegiados de convivência social, especialmente para o público atendido pelo CRAS

A contratação será por meio de MEI por um período de 09 meses (abril a dezembro/2026).

III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

03/2026

IV – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)

Projeto atividade: 3390

Rubrica: 2251

Ernestina/RS. 23 de março de 2026.

Otavio José Klein

Secretário Municipal da Assistência Social

Otavio José Klein
Secretário Municipal da
Assistência Social
Portaria 268/2025